

## **RESOLUÇÃO DE MERCADO nº. 03/2008**

O Diretor Presidente Nestor Pistorello, o Diretor Técnico Flávio Hillebrand e a Diretora Administrativa Andréia Visentin Carra, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Estatuto Social da **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. - ADCOINTER**, capítulo IV, Seção I e III e o Regulamento de Mercado.

Considerando o Regulamento de Mercado, em especial o artigo 10 estabelece que a Diretoria é um órgão de deliberação e que tem por finalidade estabelecer diretrizes básicas e normas de organização e administração.

Considerando o § 3º do artigo 17 do Regulamento de Mercado que dispõe que serão determinadas pela Diretoria normas específicas para ocupação da área destina aos permissionários não permanentes, ocupantes da “pedra” ou usuários atípicos.

Considerando o § 4º do artigo 17 do Regulamento de Mercado que dispõe que poderá a Diretoria desconsiderar candidatos cujas informações cadastrais contrariem os interesses do abastecimento, possuam antecedentes criminais, sejam inadimplentes ou infringjam o Regulamento de Mercado.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Promover sorteio mensal das “Pedras” O produtor rural interessado em ocupar espaço denominado “Pedra” localizada no Galpão Não Permanente - GNP deverá apresentar a seguinte documentação:

a - declaração da Emater e/ou Sindicato firmada por profissional técnico habilitado e devidamente inscrito no CREA;

b - cópia atualizada da escritura do imóvel rural junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

c - cópia do contrato de arrendamento e/ou parceria devidamente registrado e em vigência;

d - comprovante da inscrição do INCRA;

e - cópia da Carteira de Identidade e CPF;

f - (duas) fotos no formato 3x4;

g - Talão de Produtor.

**Art. 2º** . Ao usuário cadastrado como Produtor, ocupante da “Pedra” poderá ser solicitado a qualquer tempo a apresentação da documentação elencada no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3º** . Esta Resolução entra em vigor a contar da data do Aviso no Quadro Mural e será divulgada pelo serviço interno de alto falante, conforme prevê o artigo 98 do Regulamento de Mercado.

Caxias do Sul, 17 de abril de 2008.

Nestor Pistorello  
Diretor Presidente

Andréia Visentin Carra  
Diretor Administrativo

Flávio Hillebrand  
Diretor Técnico